



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

LEI Nº 858 DE 06 JULHO DE 2.026.

PUBLICADO

DATA 06 / 07 / 2026
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG

[Assinatura]
ssinatura

**“Declara Utilidade Pública a Associação
Canudos e Adjacências Rurais - ASCAR e dá
outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Por esta Lei é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal à Associação Canudos e Adjacências Rurais - ASCAR, que é uma associação, que não possui fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.574.814/0001-24, com sede à Rua João Alves, nº 300, bairro Planalto, no município de Brasilândia de Minas - MG, com seu objetivo principal estipulado no art. 2º do seu Estatuto Social, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro, Protocolo nº 24552, REG nº 895 – livro A45, FLS. 254/264, em 03 de julho de 2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 06 de julho de 2026.

[Assinatura]

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 06 / 07 / 2026
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

[Assinatura]
ASSINATURA